LEI Nº. 1.319, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA DE GILBERTO TEIXEIRA PEIXOTO, O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de **GILBERTO TEIXEIRA PEIXOTO,** o Centro de Saúde, localizado na Rua José de Paula Peroba, nº 55, Centro, nesta cidade.

Parágrafo Único - Incumbe ao Poder Público municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à substituição/instalação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03 de agosto de 2020.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
Gabinete do Prefeito

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº 1.319, DE 03 DE AGOSTO DE 2020** que **"DENOMINA DE GILBERTO TEIXEIRA PEIXOTO, O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA."**, foi devidamente publicada por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe em data de 03 de Agosto de 2020, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 03 de agosto de 2020.

FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CHEFE DE GABINETE